



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171 - CEP 86840-000 - e.mail:pmfaxinal@sercomtel.com.br

CGC 75 771 295/0001-07

LEI N.º 863

EMENTA: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública e da outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Cenira Gamarroz Queiroz, com sede a Rua Antonio Garcia da Costa s/n, nesta cidade de Faxinal Pr., inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.061.019/0001-38, com estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca sob n.º 900, folhas 04V a 06V do livro 3-A (registro de pessoas jurídicas).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 1999.


VALDECIR APARECIDO POLETTINI
Prefeito Municipal